



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5.340, DE 08 DE MARÇO DE 2.002

(Dispõe sobre denominação de Praça Pública que especifica).

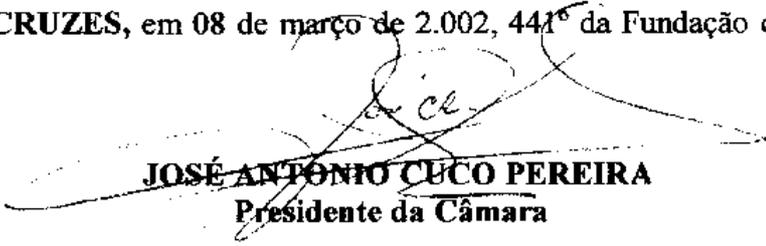
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

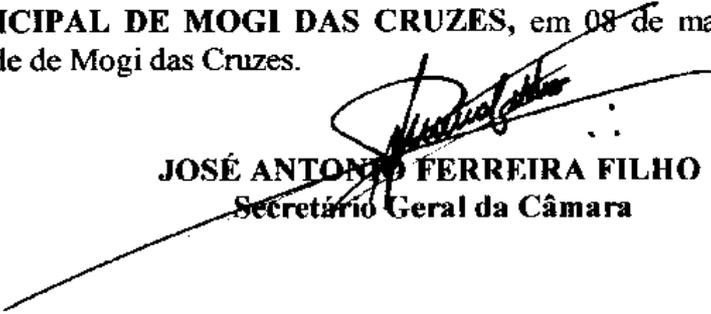
**ARTIGO 1º** - Fica denominada "Praça Gracinda Coelho do Espírito Santo", a área Municipal situada entre as Ruas Ulisses Borges de Siqueira, João Antonio de Godoy, Antonio Pavan e Santa Florentina, no Bairro do Jardim Universo, Distrito de Braz Cubas, código de logradouro nº 018781-1, cuja biografia acompanha esta Lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 08 de março de 2.002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 08 de março de 2.002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES)**